

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 004
De 03 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 010 / 2022
Recebido em 06 / 01 / 2022
Às 11:28 por Viviani

“Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do Salário Mínimo, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021”.

Art. 1º O valor financeiro da remuneração dos servidores públicos municipais classificados na sigla A10, a partir de 01 de janeiro de 2022, passa a ser o seguinte:

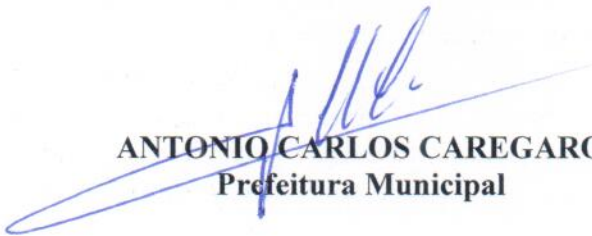
SIGLA	VALOR
A10	R\$ 1.212,00

Parágrafo Único Quando da recomposição salarial ou reajuste dos servidores públicos municipais na sua data base, o índice a ser aplicado, para os servidores de que trata este artigo, deverá incidir sobre o salário previsto na tabela referencial imediatamente anterior à Lei de Reajuste do Salário Mínimo, desde que o valor resultante seja maior que o Salário Mínimo Federal, prevalecendo, em caso contrário, o valor do Salário Mínimo Federal vigente.

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

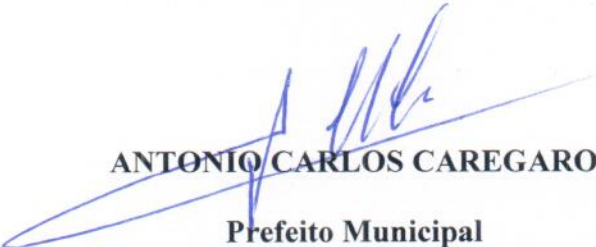
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de janeiro de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeitura Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela visa alterar o valor constante na sigla A10 da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, a qual estabeleceu Salário Mínimo no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cabe informar que o valor atual constante na Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, referente à Sigla A10 é de R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais), mensais.



ANTONIO CARLOS CAREGATO

Prefeito Municipal

IMPACTO COM ALTERAÇÃO SALARIO MINIMO NA DESPESA COM PESSOAL

Descrição	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maí/21	jun/21	juí/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total (em 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	947.064,06	1.323.808,84	1.335.511,14	1.356.650,74	1.340.957,40	1.790.093,73	1.025.800,19	1.655.733,74	1.344.434,41	1.377.705,03	1.470.405,60	2.554.149,81	17.522.314,69
Pessoal Ativo	709.792,56	1.003.422,66	1.012.433,18	1.027.303,83	1.014.698,69	1.360.192,95	772.992,81	1.031.591,25	1.019.126,45	1.045.020,22	1.039.470,75	1.874.139,58	12.910.184,93
Encargos Sociais	192.083,48	275.249,49	277.889,94	284.158,89	281.070,69	384.712,76	207.619,36	281.933,26	280.119,94	287.496,79	301.714,24	634.822,21	3.688.871,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.914,87	31.863,54	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	115.947,46	31.914,87	466.959,70
Medida Provisória - 1091/2021	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	13.273,15	159.277,80
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21	0,00	0,00	0,00	0,00	297.021,21
Decorrentes Declaração Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inscio II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-I)	947.064,06	1.323.808,84	1.335.511,14	1.356.650,74	1.340.957,40	1.790.093,73	1.025.800,19	1.358.712,53	1.344.434,41	1.377.705,03	1.470.405,60	2.554.149,81	17.255.293,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.995.851,10	3.298.725,58	4.086.272,77	4.758.106,93	3.312.984,90	3.396.617,19	4.000.375,77	3.901.077,79	3.240.657,45	3.437.945,05	4.061.748,83	4.944.559,82	46.454.923,18
% DA DESPESA SOBRE A RCL (V)	23,70%	40,13%	32,68%	28,51%	40,23%	52,70%	25,64%	34,83%	41,49%	40,07%	36,20%	51,66%	37,08%